



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU n.º 48 / 1999, Goianésia, 03 de dezembro de 1999.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 35/1999

Aprovar o Projeto LPPP I – Goiatuba.

A Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Licenciatura Plena Parcelada Particular – Edição I, convênio com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;

Art. 2º - Os cursos a serem ministrados serão de **Geografia, História, Letras e Matemática** iniciando em 29/03/2000, com o total de 240 vagas;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 4º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Goianésia, aos três dias do mês de dezembro do ano de 1999.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU